



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 93/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado em 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 24.554, de 30 de maio de 2026, que declarou facultativo o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do funcionamento dos órgãos municipais ao calendário adotado pelo Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itaetê no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, que deverão funcionar normalmente, especialmente:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

I - os serviços de saúde, em todas as suas unidades e modalidades de atendimento;

II - os serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, varrição e demais atividades correlatas;

III - outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal